



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

PUBLICAÇÃO
NO Nº 395 DO JORNAL
Oficial do Munic.
DATADO DE: 24/08/05
A) *Delegado*

“Cria cargos de provimento efetivo e comissionado e dá outras providências.”

O povo de Itaúna, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 82, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao anexo V da Lei Municipal nº 3.072, de 25 de abril de 1996, com a redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1999, acrescenta-se 3 (três) cargos de Fiscal, cujo nível de vencimento é V-8, vinculado ao Grupo Ocupacional Assistente Técnico; e, ao Grupo Ocupacional Nível Superior cria-se 1 (um) cargo de Médico, com especialidade em Medicina do Trabalho, tendo por nível de vencimento a sigla V-10.

Parágrafo único. As atribuições do Médico a que menciona o *caput* deste artigo serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º Ao anexo VII da Lei Municipal nº 3.072/96, com a redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 29, de 3 de dezembro de 2003, acrescenta-se 1 (um) cargo de Coordenador II, código PC.13 e nível de vencimento V-14.

Art. 3º O inciso II do artigo 35 da Lei Municipal nº 3.072/96 passa a vigorar acrescido em duas alíneas:

“Art. 35.....
.....
.....

II.....
.....
.....

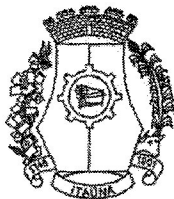
d) até o limite de 40% (quarenta por cento) aos que exercem a função de Fiscal vinculados aos Órgãos da Administração Indireta;

e) até o limite de 15% (quinze por cento) aos que exercem a função de Oficial Prático, vinculados ao Grupo Ocupacional Assistente Técnico junto ao SAAE.

Art. 4º O artigo 55 da Lei Municipal nº 2.758, de 15 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 55.....
.....
.....

Parágrafo único. A Diretoria Geral do SAAE será exercida mediante o provimento do cargo de Diretor Geral, tendo seu ocupante status e rendimentos de Secretário Municipal.”



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

2


Art. 5º Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 3.072/96 ficam consolidados mediante os anexos I e II desta Lei.

Art. 6º Torna-se parte integrante desta Lei o Anexo III descritivo do impacto-orçamentário financeiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

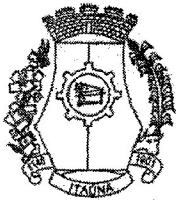
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Anexo II da Lei Complementar nº 11/99 e Anexo II da Lei Complementar nº 29/03.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de agosto de 2005


EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal


JOÃO JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE


OSMAR DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

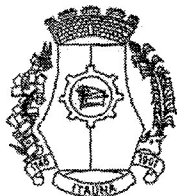
ESTADO DE MINAS GERAIS

3

ANEXO I - LC. 67/11

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-SAAE

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Nível de Vencimento</i>
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais I	01	V-1
	Auxiliar de Serviços Gerais II	64	V-2
	Servente	06	
	Atendente de Serviços	04	
Oficial de Serviços	Porteiro	02	V-3
	Auxiliar de Oficina/Ferramentaria	02	
	Contínuo	02	
	Zelador/Rondante	07	
Apoio Operacional	Operador de Bombas	06	V-4
	Eletricista	01	V-5
	Calceteiro	10	
	Encanador	22	
	Pedreiro	12	
	Telefonista V-7 (Lei 3170)	03	
	Leiturista	10	V-6 LC. 67/11
	Mecânico de Hidrômetros	02	
	Motorista	08	
	Operador de Máquinas	03	
	Operador de ETA	06	
Mecânico de Autos	01		
Agente de Serviços	Assistente Administrativo <i>Telefonista</i>	15	V-7
Assistente Técnico	Fiscal	05	V-8
	Oficial Administrativo I	12	
	Desenhista	01	
	Mecânico Hidráulico	01	
	Oficial Prático	08	

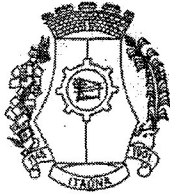


Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

4

Técnico Administrativo	Contabilista	02	V-9
	Oficial Administrativo II	12	
	Técnico Químico	02	
	Topógrafo	01	
	Técnico de Laboratório	06	
	Oficial de Manutenção	01	
	Técnico de Saneamento	01	
	Técnico de Segurança do Trabalho	01	
	Desenhista/Projetista	02	
Nível Superior	Advogado	01	V-10
	Engenheiro	01	
	Médico	01	



Prefeitura Municipal de Itaúna

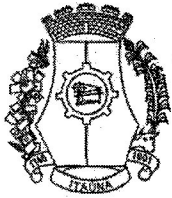
ESTADO DE MINAS GERAIS

5

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SAAE

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Código</i>	<i>Gratificação %</i>	<i>Nível de vencimento</i>	<i>Vencimento do cargo – valores referentes ao mês junho/05</i>
Diretor Geral	01	PC. 01	—	V-18	R\$ 3.816,00
Diretor III	02	PC. 07	40	V-17	R\$ 1.669,19
Diretor I	05	PC. 09	30	V-15	R\$ 1.227,48
Assessor III	01	PC. 10	40	V-17	R\$ 1.669,19
Assessor II	01	PC. 11	35	V-16	R\$ 1.457,79
Coordenador II	10	PC. 13	10	V-14	R\$ 965,60
Coordenador I	01	PC. 14	10	V-13	R\$ 691,11
Recepcionista	01	PC. 16	10	V-12	R\$ 691,11



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

6

ANEXO III

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Divisão de Contabilidade

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

(nos termos do Art. 16 da Lei nº 101/2000)

Objeto: Criação de novos cargos na estrutura da Autarquia em substituição a horas extras**Início da Vigência:** 01/01/2006**Término:** Despesa Continuada**Total da Despesa com Pessoal (remuneração + encargos)****Ocorrido em 2004:** R\$ 2.094.878,64**Previsto para 2005:** R\$ 2.305.000,00**Total da Receita Base de Cálculo (Receita Corrente)****Arrecadada 2004:** R\$ 7.627.984,69**Prevista para 2005:** R\$ 8.469.926,00**Percentual da Receita Aplicado em Despesa com Pessoal****Em 2004:** 27,46 %**Previsão para 2005:** 27,21 %**Estimativa da Receita Corrente para Anos Seguintes**

Receitas (LDO)	2006	2007	2008
Patrimoniais	135.000,00	145.000,00	155.000,00
De Serviços	8.676.000,00	9.630.000,00	10.680.000,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	550.000,00	600.000,00
TOTAL	9.311.000,00	10.325.000,00	11.435.000,00

Estimativa da Despesa com Pessoal para Anos Seguintes

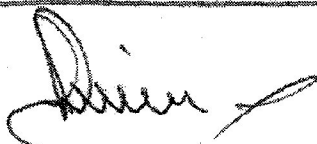
Situação Atual (LDO)	2006	2007	2008
Pessoal Civil	2.123.000,00	2.335.000,00	2.568.000,00
Obrigações Patronais	412.000,00	453.000,00	498.000,00
TOTAL	2.535.000,00	2.788.000,00	3.066.000,00
Situação Proposta	2006	2007	2008
Pessoal Civil	2.116.875,73	2.328.266,94	2.560.604,70
Obrigações Patronais	410.822,07	451.683,78	496.578,07
TOTAL	2.527.697,80	2.779.950,72	3.057.182,77
Diferença	- 7.302,20	- 8.049,28	- 8.817,23

Percentual da Despesa com Pessoal nos Anos Seguintes

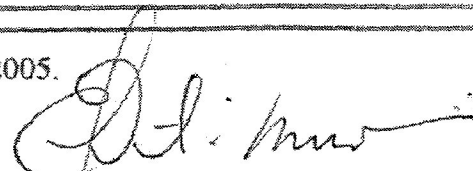
	2006	2007	2008
Situação Atual (LDO)	27,22 %	27,00 %	26,81 %
Situação Proposta	27,15 %	26,92 %	26,73 %
Diferença	- 0,07 %	- 0,08 %	- 0,08 %

Observação: Não obstante a criação de novos cargos, a despesa com remuneração de pessoal passará a ser menor em função da supressão das horas extras pagas atualmente. Não haverá, portanto, impacto orçamentário-financeiro.

Em 27 de junho de 2005.



Luiz de Oliveira Guimarães
Diretor Geral



Elmo Nélito Moreira
Confador - CRCMG 33.014

